



Decreto N° 741 - de 04 de Junho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.10.00.08.244.0009.2.0081-129 - 3.1.90.13.00 MANUT. CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST.SOCIAL | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 5.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.10.00.08.122.0009.2.0075-129 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SUAS | - - - - - R\$ | 500,00 |
| 2.10.00.08.244.0009.2.0078-129 - 3.3.90.14.00 GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | - - - - - R\$ | 1.500,00 |
| 2.10.00.08.244.0009.2.0080-129 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. | - - - - - R\$ | 500,00 |
| 2.10.00.08.301.0009.2.0083-129 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO | - - - - - R\$ | 1.500,00 |
| 2.10.00.08.244.0009.2.0078-129 - 3.3.90.93.00 GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | - - - - - R\$ | 500,00 |
| 2.10.00.08.244.0009.2.0081-129 - 3.3.90.93.00 MANUT. CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST.SOCIAL | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 5.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 04 de Junho de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44